

PORTARIA Nº 505/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/173010, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado do Mato Grosso, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

POLICIAIS, no período de 07 a 09/05/2016;

1. IPC - ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA - MAT: 5331978

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02

(duas) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais),

perfazendo um total de R\$ (...), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 959363

PORTARIA Nº 506/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/177063, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE

DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 10 a 13/05/2016;

1. IPC - ANTONIO SOBRAL JUNIOR - MAT: 5886864

2. IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT: 5411017

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5

(três e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e

cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais),

para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 959366

PORTARIA Nº 507/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016131536, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 06 a 07/04/2016;

1. IPC - SANDRO EDUARDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA - MAT: 57174296

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01

(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 959379

PORTARIA Nº 508/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016131547, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 08 a 10/04/2016;

1. IPC - SANDRO EDUARDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA - MAT: 57174296

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02

(duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 959415

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO ADMISSÃO

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Tornar sem efeito os termos do Contrato nº 009/2016-PCE, publicado no DOE nº 33.113, de 25/04/2016, que contratou a servidora **MARLUCIA MIRANDA SILVA**, no cargo de

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL, a contar de 18/04/2016, considerando que a mesma exerce outro cargo em

horário incompatível com o do cargo para o qual foi contratada nesta Instituição.

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 959261

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 034/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD nº. 034/2013-DGPC/PAD, de 14.11.2013, que apurou ilícito administrativo atribuído ao servidor **LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA - Delegado de Polícia Civil**, acusado, em tese, de ter mantido presos na

carceragem da Depol de Acará, sem o respectivo procedimento policial, fato ocorrido em 15/05/2012 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 210/2015-CONJUR, de lavra da Delegada de Polícia Civil Dorothea Calandrini Silva, a qual vislumbrou a ocorrência da prescrição punitiva, razão pela qual sugeriu o arquivamento dos presentes autos;

CONSIDERANDO ter sido constatada a ocorrência do Instituto da Prescrição, uma vez decorrido o prazo estabelecido pelo artigo 198, inciso II, da Lei nº 5.810/94, cessando a pretensão punitiva do Estado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 034/2013-DGPC/PAD, de 14.11.2013, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA - Delegado de Polícia Civil;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 959476

PORTARIA Nº 034/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº. 008/2014-DGPC/PAD, de 08/04/2014, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores **REINALDO MARQUES JUNIOR - Delegado de Polícia Civil, JORGE TADEU DO ESPÍRITO SANTO GUILHON - Escrivão de Polícia Civil, RODRIGO DE PAIVA BARROS - Escrivão de Polícia Civil e MARCELO SERRA ROCHA - Investigador de Polícia Civil**, acusado, em tese, de ter mantido presos na

carceragem da Depol de Acará, sem o respectivo procedimento policial, fato ocorrido em 15/05/2012 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante do PAD nº. 008/2014-DGPC/PAD, de 08/04/2014, e Parecer Jurídico nº 001/2016-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos I Ademildo Pantoja da Silva;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2014-DGPC/PAD, de 08/04/2014, que apurou a conduta dos servidores REINALDO MARQUES JUNIOR - Delegado de Polícia Civil, JORGE TADEU DO ESPÍRITO SANTO GUILHON - Escrivão de Polícia Civil, RODRIGO DE PAIVA BARROS - Escrivão de Polícia Civil e MARCELO SERRA ROCHA - Investigador de Polícia Civil;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 959478

PORTARIA Nº 036/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante e os termos do Parecer nº 648/2015-CONJUR, exarado pelo Dr. João Lucas Oliveira Loureiro, Coordenador de Assuntos Jurídicos, que se manifestaram pela responsabilização administrativa da

Servidora pela conduta tipificada no artigo 74, inciso VII;

CONSIDERANDO ter sido constatada a ocorrência do Instituto da Prescrição, uma vez decorrido o prazo estabelecido pelo artigo 198, inciso II, da Lei nº 5.810/94, cessando a pretensão punitiva do Estado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2014-DGPC/PAD, de 25/11/2014, que apurou a conduta da servidora WALLÉRIA DE NAZARETH TAVARES DE SOUZA - Investigadora de Polícia Civil, devendo os fatos ser registrados nos assentamentos funcionais da servidora, conforme preceitua o artigo 226, da Lei nº 5.810/94;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 959480

PORTARIA Nº 037/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 017/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor **RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO - Delegado de Polícia Civil**, tipificado no artigo 74, inciso VII e VIII, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 721/2015-CONJUR, de lavra do Delegado de Polícia Civil Armando de Souza Palheta, que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor **RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO - Delegado de Polícia Civil;**

RESOLVE:

I - APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO - Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos VII e VIII, a Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá convertida em multa, por conveniência ao serviço, na forma do artigo 79, § 1º, da supracitada Lei;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;

III - Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 959483

PORTARIA Nº 038/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO que paralelamente ao presente Processo Administrativo Disciplinar, os servidores respondem penalmente, através do

Processo de autos nº 0001124-58.2013.8.14.0014, o qual tramita perante a Vara Única da Comarca de Capitão Poço;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da verdade material, bem como maiores esclarecimentos acerca dos fatos que são imputados aos

servidores;

RESOLVE:

I - Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013-DGPC/PAD, de 04/04/2013, em que figuram como acusados os servidores LELLANE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA e GERALDO

MAGELLA DE MIRANDA PADILHA - Investigadores de Polícia Civil;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de